PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 909/2016

Modelos de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito

A Comissão Nacional de Eleições delibera que a alínea *a*) do n.º 1 da Deliberação n.º 141/2012 e respetivos Anexos, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2012, passam a ter a seguinte redação:

1 — . . . . . .

a) Comum: cartão de cor branca em plástico PVC 2 lâminas, sendo as suas dimensões de 8,5 cm × 5,4 cm, no rosto com escudo e letras impressas a negro e logotipo de cores verde e vermelha, com espaço no canto superior direito para aposição de fotografia digitalizada do titular, o nome, e espaço para aposição da assinatura do titular, o número de identificação civil no canto inferior direito e, no verso, letras a negro, espaço para aposição da assinatura do Presidente da Comissão Nacional de Eleições ao fundo, no centro, e, à direita, duas fachas verde e vermelha com 4,2 cm de comprimento e, respetivamente, 0,5 cm e 1 cm de largura;

ANEXO I

Cartão de Livre-Trânsito

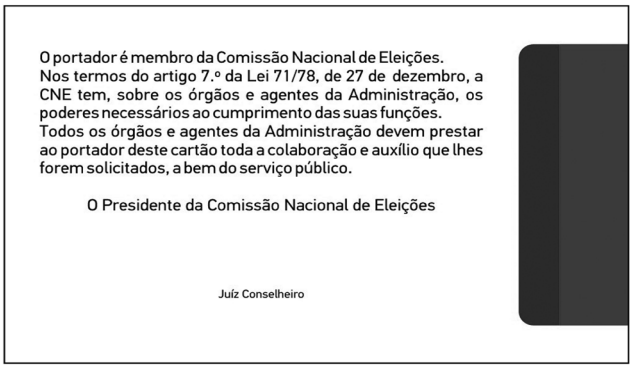

ANEXO II

Cartão de identificação dos trabalhadores

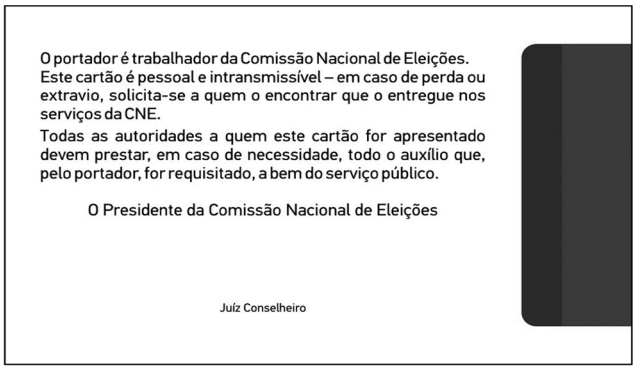

3 de maio de 2016. — O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *José Vítor Soreto de Barros*.

209591627

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extrato) n.º 38/2016

Torna-se público que o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por despacho de 28 de abril de 2016, no exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 8.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, que lhe foram delegadas pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 1046/2016, do Senhor Ministro Adjunto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2016, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 34021,